DECRETO Nº 16.725/25

Nomeia membros para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.764/2020, que institui a "*Política Municipal para a População em Situação de Rua" e seu "Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento*",

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: João Carlos Cândido;

2. Suplente: Michele Lopes Teixeira.

II - Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas:

1. Titular: Graziela Severo;

2. Suplente: Sandra Meire Guimarães.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Vanessa Ribeiro Machado;

2. Suplente: Wanderson Teixeira de Freitas.

IV - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:

1. Titular: Welington Amaral Resende;

2. Suplente: Consuêlo dos Santos Toledo.

V - Secretaria Municipal de Governo:

1. Titular: Demetrio Bento da Cruz;

2. Suplente: Simone Lima Gontijo.

VI - Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ana Paula Cândida Faria;

2. Suplente: Maria Isabel Menezes Ribeiro.

VII - Representantes da Sociedade Civil:

1. Usuários da Política de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua:

a) Titular: Flávio Máximo Ribeiro;

Documento assinado digitalmente - DNM-ZVE-W70-KL7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) Suplente: Cristina Alves Teodoro.

2. Centro Espírita Jesus de Nazaré:

a) Titular: Ana Flávia Silva Pardini e Souza;

b) Suplente: Sérgio Dias Bebiano.

3. Associação Imaculada Conceição:

a) Titular: Carlos Alves Andrade;

b) Suplente: Kênia do Carmo.

4. Associação Imaculada do Espírito Santo:

a) Titular: Eleida Nunes da Costa;

b) Suplente: Samantha Faria Cunha Silva.

5. Obras Assistenciais da Paróquia de Santo Antônio:

a) Titular: Dário Ferreira da Silva;

b) Suplente: André Luiz Tavares de Oliveira.

6. Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Divinópolis:

a) Titular: Heder Melo;

b) Suplente: Gustavo Junio da Silva.

Art. 2º O Comitê poderá convidar gestores, especialistas, técnicos, membros de outros grupos ou comitês concernentes ao tema e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades.

Art. 3º A atuação dos membros integrantes do Comitê ora instituído dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes aos cargos públicos de origem, devendo-se compatibilizar os horários e garantir a ausência de prejuízos, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e sem remuneração específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 14.384/21.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - DNM-ZVE-W70-KL7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/06/2025 às 14:44:21

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/06/2025 às 16:59:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 02/06/2025 às 18:29:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 03/06/2025 às 15:59:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DNM ZVE W70 KL7